

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## COMUNICADOS

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Administração comunica por meio deste que no período de **13 de fevereiro a 13 de março de 2020**, o expediente no **Ganha Tempo Municipal**, localizado na Avenida das Indústrias, nº 294, nesta cidade, **terá início às 9h**, em virtude de que os servidores estarão participando de um treinamento interno, visando maior eficácia no atendimento.

Secretaria Municipal da Administração, 07 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI NÚMERO 8 5 1 0 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

MODIFICA A LEI Nº 7217/10, REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, INCLUINDO O DEZEMBRO FAIXA PRETA, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DAS ARTES MARCIAIS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

**Art. 6º.** ...

...

**XII** – No mês de *dezembro*.

...

2) Em todo o mês:

a) o **NATAL ILUMINADO**;

b) o **DEZEMBRO FAIXA PRETA**, dedicado à conscientização e popularização das artes marciais, com a promoção, pela sociedade civil ou pela iniciativa privada, dos seguintes eventos:

I- palestras nas escolas de eventos e de atividades educativas com foco nas artes marciais;

II- veiculação de campanhas em mídias, disponibilizando para a população em sites, banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos, informações sobre os benefícios relacionados às artes marciais.

3) ...

...”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 19 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

(Aprovada pela Câmara Municipal em 17.02.20 - Projeto de Lei nº 171/19, de autoria do Vereador José Carlos Albuquerque) /tig

### LEI NÚMERO 8 5 1 1 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$100.000,00, PARA RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL, ESPECÍFICO, BENEFICIANDO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPAÇO POTENCIAL MARÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para recebimento de recurso federal específico em relação à Emenda Parlamentar nº 28010008/2019, Programação SIGTV 352900520190002, via Ministério da Cidadania, na modalidade GND-3-Custeio, beneficiando a entidade Associação de Pais e Amigos do Autista - Espaço Potencial Marília, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.39 – 08.242.0210.2.342...

(05.000.0000).....R\$ 100.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

I- a promover as alterações necessárias na Lei nº 8158, de 28 de novembro de 2017, modificada posteriormente, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2018 a 2021, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;

II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8412 de 28 de junho de 2019, modificada posteriormente, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, 19 de fevereiro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 17.02.20 - Projeto de Lei nº 16/20, de autoria do Prefeito Municipal)  
tig/jcs

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 1 2 9 4 4 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$100.000,00. PARA RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL ESPECÍFICO, BENEFICIANDO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPAÇO POTENCIAL MARÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8511, de 19 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para recebimento de recurso federal específico em relação à Emenda Parlamentar nº 28010008/2019, Programação SIGTV 352900520190002, via Ministério da Cidadania, na modalidade GND-3-Custeio, beneficiando a entidade Associação de Pais e Amigos do Autista - Espaço Potencial Marília, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.39 – 08.242.0210.2.342...

(05.000.0000).....R\$ 100.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 19 de fevereiro de 2020.  
tig

### DECRETO NÚMERO 1 2 9 4 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$8.230.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º.** Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$8.230.000,00 (oito milhões, duzentos e trinta mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

3.3.90.39 – 12.365.0203.2.235...

(01.212.0000).....R\$ 700.000,00

3.3.90.39 – 12.365.0203.2.235...

(05.213.0000).....R\$ 2.630.000,00

4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...

(01.212.0000).....R\$ 60.000,00

4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...

(01.213.0000).....R\$ 70.000,00

02.07.03 – Ensino Fundamental

3.3.90.39 – 12.361.0204.2.236.....R\$ 700.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39 – 13.392.0227.2.241.....R\$ 100.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

3.3.90.39 – 27.812.0225.2.276.....R\$ 784.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

3.3.90.39 – 15.451.0213.2.283.....R\$ 420.000,00

02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 18.541.0212.2.296.....R\$ 2.766.000,00	
<b>TOTAL.....R\$8.230.000,00</b>	

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
3.3.90.39 – 04.122.0201.2.299.....R\$ 100.000,00	
02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília	
3.3.90.30 – 06.182.0211.2.207.....R\$ 150.000,00	
4.4.90.52 – 06.182.0211.2.207.....R\$ 170.000,00	
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.01 – Direção e Coordenação	
3.3.90.32 – 12.122.0202.2.231... (01.110.0000).....R\$ 730.000,00	
02.07.02 – Ensino Infantil	
3.3.90.39 – 12.365.0203.2.235... (01.213.0000).....R\$ 50.000,00	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.323... (01.212.0000).....R\$ 300.000,00	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.375... (01.212.0000).....R\$ 350.000,00	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.396... (01.212.0000).....R\$ 100.000,00	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.253... (05.212.0000).....R\$ 300.000,00	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.261... (05.213.0000).....R\$ 200.000,00	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.388... (05.212.0000).....R\$ 300.000,00	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.390... (05.212.0000).....R\$ 300.000,00	
4.4.90.51 – 12.365.0203.1.391... (05.213.0000).....R\$ 200.000,00	
02.07.03 – Ensino Fundamental	
4.4.90.51 – 12.361.0204.1.262... (05.000.0000).....R\$ 300.000,00	
4.4.90.51 – 12.361.0204.1.263... (05.000.0000).....R\$ 300.000,00	
4.4.90.51 – 12.361.0204.1.264... (05.000.0000).....R\$ 400.000,00	
4.4.90.51 – 12.361.0204.1.283... (05.000.0000).....R\$ 330.000,00	
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.39 – 13.392.0227.2.242.....R\$ 100.000,00	
02.11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
3.3.90.36 – 27.812.0225.2.205.....R\$ 150.000,00	
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.284.....R\$ 2.000.000,00	
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.230.....R\$ 400.000,00	
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública	

3.3.90.39 – 15.452.0222.2.303.....R\$ 1.000.000,00	
<b>TOTAL.....R\$8.230.000,00</b>	

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.  
sas

**DECRETO NÚMERO 1 2 9 4 6 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL DO ANO DE 2020**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2020**, segunda e terça-feira de Carnaval.

**Art. 2º.** O expediente no dia **26 de fevereiro de 2020**, Quarta-feira de Cinzas, em todas as repartições públicas municipais será das **12h às 17h30min**.

**Art. 3º.** Excetuam-se do disposto neste Decreto os órgãos que executam serviços inadiáveis.

**Art. 4º.** As exceções e os casos omissos serão decididos pelos respectivos Secretários Municipais ou equivalentes.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.  
amp

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 3 7 7 8 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 56179, de 17 de setembro de 2019, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata **ANA FERNANDA ZAMANA ZITELLI**, RG nº 40026101, classificada em 428º lugar, para o exercício do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, referência **9-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 07/2017.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

### PORTARIA NÚMERO 3 7 7 8 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos nºs 3324, de 21 de janeiro de 2020, 18769, de 02 de abril de 2019 e 78110 de 23 de dezembro de 2019, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, para o exercício do cargo de **Auxiliar de Escrita**, referência **17-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 09/2017:

01. **GABRIEL DO CARMO PEREIRA**, RG nº 45754451, classificado em 141º lugar;
02. **SUSANA OSHIRO**, RG nº 40754255, classificada em 142º lugar;
03. **MATEUS BEM BATISTA DE OLIVEIRA**, RG nº 440173820, classificado em 143º lugar;
04. **GUILHERME BARBOSA BERALDO**, RG nº 48855695, classificado em 144º lugar.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E  
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO  
DA CIDADE DE MARÍLIA.



### PORTARIA NÚMERO 3 7 7 8 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2188, de 15 de janeiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, para o exercício do cargo de **Cuidador Social**, referência **5-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 05/2017:

01. **GUILHERME HENRIQUE DANTAS DUARTE**, RG nº 25659993, classificado em 76º lugar;
02. **FELIPE BEIRO DE ALMEIDA**, RG nº 345615335, classificado em 77º lugar.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

nma

### PORTARIA NÚMERO 3 7 7 8 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2022, de 15 de janeiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato **PAULO HENRIQUE COLOMBANI DA SILVA**, RG nº 42019320, classificado em 24º lugar, para o exercício do cargo de **ENFERMEIRO**, referência **39-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 08/2017.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

nma

### PORTARIA NÚMERO 3 7 7 8 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2022, de 15 de janeiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, as candidatas abaixo relacionadas, para o exercício do cargo de **PSICÓLOGA**, referência **39-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 08/2017:

01. **MARYON ROSALY CAOBIANCO BASSETO**, RG n° 100991918, classificada em 7º lugar;
02. **TALITA GUIMARÃES BARROS**, RG n° 50247191, classificada em 8º lugar.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

nma

#### PORTARIA NÚMERO 37788

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n° 2022, de 15 de janeiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata **PRISCILA DE CÁSSIA DE SOUZA GARCIA**, RG n° 34561846, classificada em 17º lugar para o exercício do cargo de **Assistente Social**, referência **39-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura SA-10 n° 09/2017.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

nma

**EVITE ÁGUA PARADA.  
PROTEJA SUA FAMÍLIA.**



#### PORTARIA NÚMERO 37789

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações prestadas e documentos juntados ao Protocolo n° 68304, de 07 de novembro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo em face da empresa **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 24.679.947/0001-39, pelo eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços n° 530/2018, quando supostamente deixou de entregar os produtos requisitados pelo Município. Ocasão em que deverá ser apurada provável infração às Leis Federais n.º 8666/93 e n.º 10520/02 e aplicadas as correspondentes penalidades, que será conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL nomeada:

Presidente: Jairo Florêncio Carvalho Filho  
Membros: Thiago de Camargo  
Bruno Valverde Alves de Almeida  
Suplente: Maria Luciene Piotto de Lucca Leite

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

/nma

## LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 315/2019.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de instalação e manutenção de Rede Privada, interligando o Data center até os pontos de monitoramento por câmeras IPs, destinado à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 09/03/2020 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, E-mail: licitação4@marilia.sp.gov.br. O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Justificativa: A presente contratação se faz necessária, visando a continuidade dos serviços de videomonitoramento em diversos pontos da cidade, contribuindo como ferramenta para auxílio na segurança da população, bem como dos Próprios municipais.

Eduardo Yoit D. Yamamoto  
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.** ID – BANCO DO BRASIL Nº 805206. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de pão de leite, pão de forma fatiado e pão de queijo, destinados a diversas secretarias municipais. Prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 06/03/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 06/03/2020 às 10:00 horas no Portal da Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através do e-mail [pregao2@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao2@marilia.sp.gov.br) ou protocoladas na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP.

JUSTIFICATIVA: A abertura do processo licitatório se justifica para compor o cardápio de lanches da alimentação escolar em atendimento aos alunos da rede municipal, estadual e entidades conveniadas; aos atendidos no serviço da saúde (CAPS e CAOIM); aos programas da Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS, Casa de Passagem, Ceprom, CREAS, SADS, Centro POP, Centro Dia do Idoso e Casas do Pequeno Cidadão).

Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal Da Educação

Ricardo Sevilha Mustafá  
Secretário Municipal Da Saúde

Wania Lombardi  
Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cal hidratada e cimento destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 09/03/2020 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Somenzari, Marília/SP – email: [pregao1@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao1@marilia.sp.gov.br). O Edital estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao).

JUSTIFICATIVA: Os produtos serão utilizados pelos servidores das diversas Secretarias para manutenção e reparos em próprios municipais.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ  
Secretário Municipal da Saúde

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

HÉLCIO FREIRE DO CARMO  
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO CAVICHIOLO SCAGLION  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

VANDERLEI DOLCE  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

TERMO DE REVOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 220/2019.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinadas ao Fundo Social de Solidariedade. TERMO DE REVOGAÇÃO: Fica revogado o referido processo tendo como fato gerador pedido da unidade requisitante, com base no Artigo 49, da Lei 8.666/93. Demais Informações, Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Av. Santo Antonio, 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP 17506-040, e-mail: [licitacao1@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao1@marilia.sp.gov.br). O respectivo termo em sua íntegra, também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao).

MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO  
Chefe de Gabinete e Responsável pelo Expediente do  
Fundo Social de Solidariedade do Município de Marília

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 312/2019** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde – Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, representada pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11001/13 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada na sessão realizada em 20/01/2020, conforme segue: empresas vencedoras: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, localizada na RUA DAMARIS R.M. MEDEIROS, nº 136 - PARQUE TECN FRANCISCO SCIARRA - LONDRINA/PR - CEP 86031-216; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, localizada na AV BANDEIRANTES, nº 710 - COMITECO - BELO HORIZONTE/MG - CEP 30315-382; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, localizada na RUA ERÊ, nº 34 - PRADO - BELO HORIZONTE/MG - CEP 30411-052; DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI EPP, localizada na RUA JOAQUIM FIRMINO, nº 1445 - JARDIM ELDORADO - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP 85853-020; FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, localizada na AVN BRASIL, nº 8594 - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-030; GUSTAVO NICOLINO, localizada na RUA NOVE DE JULHO, nº 1252 - CENTRO - OLÍMPIA/SP - CEP 15400-000; M.M. CAPELLARO COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA., localizada na RUA PAULO DE FRONTIN, nº 284 - VILA VIRGINIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14030-430; MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, localizada na RUA MATO GROSSO, nº 667 - IPIRANGA - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14055-560 e PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME, localizada na AVN SANTO ANTONIO, nº 950 - ALTO CAFEZAL - MARILIA/SP - CEP 17504-020.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ  
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 324/2019.** MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, destinadas a diversas secretarias - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelos

Secretários Municipais, abaixo subscritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11001/13 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Leandro Aurélio Gaiato, na sessão realizada em 04/02/2020 conforme segue: empresas vencedoras: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - ME, Rua José Leite Sacramento, nº 170 - Costeira - São José dos Pinhais/PR - CEP 83015-166; MG PRODUTOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Rua Ettore Bertolini, nº 178 - Frei Moacir I - Dracena/SP - CEP 17900-000 e SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, ALM Bom Pastor, nº 344 - Ouro Fino - São José dos Pinhais/PR - CEP 83015-140.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ  
Secretário Municipal da Saúde

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Chefe de Gabinete – Responsável pelo expediente do  
Tiro de Guerra e 10º Grupamento de Bombeiros

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

WÂNIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 328/2019.** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde – Prazo: 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 50/2020 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: Levodopa 200 Mg + Benserazida 50 Mg. - MARCA: ROCHE - R\$1,30. - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG (DR) - MARCA: ROCHE - R\$2,28.

ATA 51/2020 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: Salbutamol 4mg/10ml - solução oral - frasco com 120ml. - MARCA: PRATTI - R\$1,05.

ATA 52/2020 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: CARVEDILOL 6,25MG - MARCA: TORRENT - R\$0,11.

ATA 53/2020 - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPILARES LTDA: SINVASTATINA 10MG - MARCA: PHARLAB - R\$0,57. - Dipirona Sódica 500mg/ml - frasco conta gotas com 10ml. - MARCA: FARMACE - R\$0,62. - Metronidazol 500mg/5g - geléia vaginal - bisnaga com 50g + aplicador vaginal. - MARCA: SANVAL - R\$4,229. - Nistatina 25.000 UI/g - creme vaginal + aplicador vaginal - embalagem de 60grs. - MARCA: GREEN PHARMA - R\$3,20. - Noretisterona 0,35MG (COM 35 COMPRIMIDOS) - MARCA: BIOLAB - R\$5,20. - Paracetamol 200mg/ml - solução oral gotas - frasco com 15ml. - MARCA: FARMACE - R\$0,70. - METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML - MARCA: BELFAR - R\$5,79.

ATA 54/2020 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA: CODEINA, FOSFATO 30 MG - MARCA: CRISTALIA - R\$0,74. - Colagenase 0,6UI/G + Cloranfenicol 0,01g/g - pomada tópica - bisnaga com 30grs. - MARCA: CRISTALIA - R\$6,06.

ATA 55/2020 - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG. - MARCA: NOVARTIS - R\$0,2665.

ATA 56/2020 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Doxiciclina 100mg, comprimido revestido. - MARCA: PHARLAB - R\$0,134. - Hidróxido de alumínio 600mg/10ml - suspensão oral - 150ml. - MARCA: NATULAB - R\$2,76. - Ibuprofeno 50mg/ml - solução oral (gotas) - embalagem com 30ml. - MARCA: NATULAB - R\$1,11. - Mebendazol 20mg/ml - suspensão oral - frasco com 30ml + copo de medida. - MARCA: NATULAB - R\$1,15. - Vitamina A 50.000 UI/ml + Vitamina D3 10.000 UI/ml (Acetato de Retinol + Colecalciferol) - solução oral, frasco gotejador com 10ml. - MARCA: NATULAB - R\$4,44.

ATA 57/2020 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetopima 40mg/5ml - suspensão oral - frasco com 100ml. - MARCA: VITAMEDIC - R\$4,75.

ATA 58/2020 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Dexametasona base 1mg/g - creme tópico - bisnaga com 10g. - MARCA: PRATI-DONADUZZI - R\$0,98. - Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250 UI/G - pomada tópica - bisnaga com 15grs. - MARCA: PRATI-DONADUZZI - R\$1,62. - Nistatina 100.000 UI/ml - suspensão oral - frasco com 50 ml. - MARCA: PRATI-DONADUZZI - R\$3,50. - Prednisolona 3mg/ML - Solução Oral - Frasco 100ml. - MARCA: PRATI-DONADUZZI - R\$5,35. - SULFATO FERROSO 300MG - MARCA: PRATI-DONADUZZI - R\$0,0329.

ATA 59/2020 - PORTAL LTDA: ACICLOVIR 200MG - MARCA: RANBAXY - R\$0,18. - SINVASTATINA 40 MG - MARCA: RANBAXY - R\$0,0946.

ATA 60/2020 - R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Policresuleno 360MG/ML - frasco com 12ml. - MARCA: TAKEDA - R\$24,20. - Clostebol, Ácido 5mg/G + Neomicina, Sulfato 5mg/G - creme dermatológico - bisnaga com 30grs. - MARCA: SANOFI - R\$17,00. - Deltametrina 20mg/100ml - loção tópica - frasco com 100ml. - MARCA: CIFARMA - R\$4,14. - Policresuleno 18mg/g - geleia vaginal - bisnaga com 50 g. + aplicador vaginal. - MARCA: TAKEDA - R\$24,00. - NITROFURANTOÍNA 100MG. - MARCA: TEUTO - R\$0,28. - SUPLEMENTO MINERAL A BASE DE ZINCO 2MG/0,5ML, LÍQUIDO - MARCA: CIFARMA - R\$0,35.

ATA 61/2020 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: SOLUÇÃO GLICOSADA (GLICOSE) 5%, INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML. - MARCA: EUROFARMA - R\$2,86. - Estriol 1mg/G - creme vaginal - bisnaga com 50g + aplicador vaginal. - MARCA: SANVAL - R\$9,98.

ATA 62/2020 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml - solução para inalação - frasco com 20ml. - MARCA: TEUTO - R\$0,68. - SINVASTATINA 20 MG - MARCA: SANVAL - R\$0,048. - Sulfato de magnésio 50%, injetável, ampola com 10ml. - MARCA: HALEX ISTAR - R\$5,00. - CARBONATO DE LÍTIO 300MG - MARCA: HIPOLABOR - R\$0,35.

Tá sobrando leite materno?

**DOE.**

Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696



## DIVERSOS

### COMISSÃO ESPECIAL EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 33.345, de 15 de agosto de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa **VEGESILKS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPÉIS LTDA – ME**, CNPJ sob nº. 26.280.198/0001-06, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo instaurado pela portaria acima citada, da Corregedoria Geral do Município, e comparecer à audiência designada para o dia **17/03/2020 às 14h**, a ser realizada na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril, 41, cidade de Marília, estado de São Paulo, quando deverá prestar suas primeiras declarações.

Marília, 17 de Fevereiro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO  
Presidente da Comissão Especial

**DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM**  
Marcelo José de Macedo  
Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 1.471

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1887/2020, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, **COLOCA À DISPOSIÇÃO** da Superintendência da Polícia Técnico-Científica-Núcleo de Perícias Médico-Legal de Marília, a servidora **JULIANA GIGLIO FURLANETTO MARABINI**, Digitadora, referência 17-E, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente



### PORTARIA NÚMERO 1.472

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2004/2020, consoante o que dispõe o artigo 65 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, concede **AFASTAMENTO** ao servidor BRUNO FERRINI MANHAES BACELLAR, Auxiliar de Escrita, referência 17-A, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Marília, com prejuízo da remuneração, pelo período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.473

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 1255, de 03 de fevereiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, a candidata BIANCA MARTINS CARVALHO, RG nº 46131923-8, classificada em 12º lugar, para o exercício do cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência 5-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

## LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EDITAL Nº 04/2020 - P.P. nº 02/2020. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2020. OBJETO: Licitação Não Diferenciada para o Lote 01, Licitação Diferenciada - Cota Reservada de 20% para o Lote 02 objetivando à **aquisição de até 160 (cento e sessenta) toneladas de Hipoclorito de Sódio, para uso em tratamento de água, pelo período de até 01 (um) ano.** SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Dia 09/03/2020 a partir das 09:00 horas na Divisão de Suprimentos – Rua São Luis, nº 359 – Marília-SP. O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, pelo fone (14) 3402-8510, no site: [daem.com.br](http://daem.com.br) ou por e-mail: [dacompra@terra.com.br](mailto:dacompra@terra.com.br). Marília, 19 de fevereiro de 2020. Marcelo José de Macedo – Presidente - DAEM.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EDITAL P.E. nº 01/2020 – P.E. 01/2020. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2020. OBJETO: **Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de tubos de aço galvanizado e luvas de ferro maleável galvanizado para uso em instalações hidráulicas de poços.** Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:



ARP 2020/070001 – FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP – Luva DN 4" corpo de ferro maleável preto, proteção superficial por galvanizado, Marca Tupy – R\$ 47,99.

ARP 2020/070002 – LIFER COMERCIAL EIRELI - Tubo em aço carbono galvanizado, DN 3/4", p/ condução de fluido(água potável), Marca Tuper – R\$ 95,00; Tubo em aço carbono galvanizado, DN 1.1/2", p/ condução de fluido(água potável), Marca Tuper – R\$ 210,00; Tubo em aço carbono galvanizado, DN 2", p/ condução de fluido(água potável), Marca Tuper – R\$ 305,00; Tubo em aço carbono galvanizado, DN 2.1/2", p/ condução de fluido(água potável), Marca Tuper – R\$ 410,00; Tubo em aço carbono galvanizado, DN 4", p/ condução de fluido(água potável), Marca Tuper – R\$ 760,00.

ARP 2020/070003 – L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME - Luva DN 3/4", corpo de ferro maleável preto, proteção superficial por galvanização à imersão a quente, Marca Mech – R\$ 2,60; Luva DN 1.1/2", corpo de ferro maleável preto, proteção superficial por galvanização à imersão a quente, Marca Mech – R\$ 9,50; Luva DN 2", corpo de ferro maleável preto, proteção superficial por galvanização à imersão a quente, Marca Mech – R\$ 13,50; Luva DN 2.1/2", corpo de ferro maleável preto, proteção superficial por galvanização à imersão a quente, Marca Mech – R\$ 21,00. Marília, 19 de fevereiro de 2020. Marcelo José de Macedo – Presidente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior

**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP

**CEP:** 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)